

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

De acordo com a solicitação da Comissão Especial de Licitações que coordenou e analisou o processo licitatório da **CONCESSÃO ONEROSA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA**, o presente parecer técnico tem por objetivo analisar as propostas comerciais (envelope no. 02), da Concorrência Pública nº 002/2023, apresentada pela licitante – Atlântico Transportes Ltda., referente ao lote 1 e lote 2.

O critério de julgamento da Concorrência Pública nº 002/2023, está detalha no item 20 e seus subitens do Edital de Licitação, conforme descrito abaixo:

“ITEM 20 DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

20 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

20.1 - O julgamento dos documentos de habilitação e da proposta será realizado pela Comissão Especial de Licitação levando em conta o atendimento obrigatório de todas as exigências constantes deste Edital.

20.2 – Na seção de abertura dos Envelopes 01, a Presidência da Comissão de Licitação declarará abertos os trabalhos, não sendo admitidos à licitação concorrentes retardatários.

20.3 - Na seção de abertura dos Envelopes 01, a Presidência da Comissão de Licitação colocará os Envelopes 01 e 02 à disposição de todas as Licitantes, para que rubriquem.

20.4 - Somente terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, as Licitantes ou seus representantes credenciados perante a Comissão de Licitação.

20.5 - O credenciamento do representante legal da Licitante, com plenos poderes de decisão, far-se-á mediante apresentação de procuração e contrato social, fora do Envelope 01.

20.5.1 - Serão admitidos até dois representantes por Licitante, os quais deverão estar munidos da cédula de identidade ou documento equivalente.

20.6 - Recebidos e rubricados todos os envelopes, a Presidência da Comissão de Licitação passará à abertura do Envelope 01, de todas as Licitantes.



20.7 – A abertura do Envelope 01, relativa à Habilitação, será feita publicamente, lavrando-se ata circunstanciada assinada pelas Licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação.

20.8 - Abertos todos os Envelopes de nº 01, os documentos serão colocados à disposição para serem rubricados pela Comissão e pelas demais Licitantes que, se for o caso, poderão impugnar umas às outras, desde que fundamentadamente, reduzida a termo em ata a impugnação.

20.9 - O julgamento da Habilitação, a critério da Comissão, poderá ocorrer na sessão de abertura, se não ocorrerem impugnações e havendo expressa renúncia ao prazo recursal do art. 109, I, letra "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

20.10 - A Comissão de Licitação, necessitando de maior tempo para exame da documentação, designará nova sessão para julgamento da Habilitação.

20.11 - Os Envelopes nº 02 das concorrentes julgadas inabilitadas serão devolvidos às interessadas, sem serem abertos e depois de esgotada a respectiva fase recursal.

20.12 - Depois de procedida a Habilitação, serão as Licitantes convocadas para sessão pública de Abertura do Envelope nº 02.

20.13 - Abertas todas as propostas, o Presidente e demais membros da Comissão de Licitação rubricarão os documentos e propostas apresentadas, convidando os Licitantes para rubricarem os mesmos.

20.14 - A Comissão de Licitação verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital, e não havendo impugnações, promoverá a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.

20.15 - A Comissão de Licitação necessitando de maior tempo para o exame das propostas designará nova sessão pública de julgamento.

20.16 - O critério de Julgamento será o de “Menor Tarifa Técnica de Remuneração Proposta por Lote”, que equivale a 01 (um) Quilômetro Rodado, conforme Lei Federal nº 8.987/1995, art. 15, I.

20.17 - A Comissão de Licitação procederá ao exame de classificação das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas.

20.18 - Para efeito de julgamento, as propostas serão classificadas em ordem decrescente da Melhor Proposta, sagrando-se vencedora a que oferecer a menor Tarifa Técnica de Remuneração.



20.19 - A Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, poderá promover diligência, na forma do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, visando a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.20 - Não se sentindo habilitada de pronto, a Comissão Especial de Julgamento de Licitação poderá interromper a audiência de julgamento por um prazo de, no máximo 5 (cinco) dias, quando, de forma improrrogável, deverá ser proferida a decisão, concluindo, formal e explicitamente, com a recomendação da Licitante vencedora ou proposição de revogação ou anulação da Concorrência, dentro do prazo, justificando a proposição.

20.21 - Do julgamento da análise da documentação deverá ser proferida a decisão, concluindo pela habilitação ou inabilitação dos Licitantes, abrindo-se então o prazo para apresentação de recursos e contrarrazões nesta fase do certame.

20.21.1 - Na hipótese de ocorrer a desclassificação de todas as propostas, fica facultado à Comissão de Licitação fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para que estas apresentem nova proposta.

20.22 - No caso de igualdade de valores entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão de Licitação adotará o critério de desempate através de sorteio, consoante previsão legal (art. 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/1993).

20.23 - Considerar-se-á desclassificada a proposta que não atenda às exigências do ato convocatório da Licitação (Lei Federal nº 8.666/1993, art.48, I).

20.24 - Considerar-se-á desclassificada a proposta com valor manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Lei Federal nº 8.666/1993, art. 48, II e §§).

20.25 - Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes (Lei nº 8.987/1995, art. 17 e §§).

20.26 - Será desclassificada a proposta que apresente valor superior ao máximo estabelecido neste edital, como também as propostas que não observarem as instruções do Anexo III ou que se mostrem insustentáveis.



20.27 - Será declarada vencedora desta licitação a Licitante que cumprir todas as exigências e determinações deste Edital e que oferecer a “Menor Tarifa Técnica de Remuneração”, apresentada na Proposta Comercial, atendido os parâmetros de sua exequibilidade, definidos no Edital e seus Anexos, sendo-lhe homologado o certame e adjudicado seu objeto na forma da lei.

20.28 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para suplementação ou substituição de documentos exigidos no Edital e não apresentados nos Envelopes nº 01 e nº 02.

20.29 - A inabilitação da Licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

20.30 - Serão consideradas inexequíveis as propostas que contiverem alguma das seguintes situações:

20.30.1 - Algum valor de tributos, salários, encargos e benefícios trabalhistas, inferior ao determinado pela legislação e pelos instrumentos coletivos vigentes.

20.30.2 - Algum preço unitário de insumo incompatível com o praticado no mercado.

20.30.3 - Taxa de Remuneração dos Serviços (RPS – Remuneração da Prestação do Serviço) inferior à 12%, considerada pela planilha da ANTP.”

A seguir será demonstrada a análise da proposta comercial da licitante, para os dois lotes, citada no parágrafo anterior.

1 – DO ENVELOPE Nº 02 – DA PROPOSTA COMERCIAL

O Edital de Licitação detalha no item 12 e no Anexo III, a forma de apresentação das propostas comerciais, conforme transcrito abaixo:

“ITEM 12 DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12 - ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL.

12.1 - No Envelope 02 - Proposta Comercial - A Licitante incluirá a Proposta dos Valores de Tarifa Técnica de Remuneração (Anexo IV), como o Fluxo de Caixa Econômico (Anexo II), com todas suas planilhas de apoio, que tem por objetivo demonstrar, claramente, a viabilidade econômica da sua proposta de Tarifa Técnica de Remuneração, para fins de execução dos serviços objeto desta Licitação e do Contrato de



Concessão. Os fundamentos de sua constituição deverão ser apoiados por demonstrativos de custos setoriais e, para esse efeito, deverão as Licitantes cumprir com os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros estabelecidos neste Edital e seus Anexos, consoante com o que dispõe o art. nº 18, inciso IX da Lei nº 8.987/1995.

12.2 - A Proposta Comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa Licitante, conforme modelo constante do Anexo IV, em uma única via, redigida em português, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu representante legal ou procurador devidamente qualificado.

12.3 - A Proposta Comercial com o valor da Tarifa Técnica de Remuneração deverá conter o valor expresso em reais (R\$).

12.3.1 - Ocorrendo divergência entre valores numéricos e literais, prevalecerão os redigidos por extenso.

12.3.2 - O valor da Tarifa Técnica de Remuneração a ser apresentada pelos proponentes, nesta Licitação, não poderá ser superior a: R\$ 10,01(dez reais e um centavo) para o Lote 1 e R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos) para o Lote 2.

12.3.3 - Serão desclassificadas propostas que apresentem valor de Tarifas Técnicas de Remuneração superiores aos máximos estabelecidos.

12.4 - A Licitante deverá elaborar e anexar em sua proposta, as Planilhas de Custos, demonstrando o cálculo das Tarifas Técnicas de Remuneração, de acordo com as instruções do Anexo III, seguindo os parâmetros da ANTP.

12.4.1 - Os dados operacionais da situação do Projeto Básico, bem como os investimentos e preços unitários que compõe os custos operacionais, são fornecidos nos Anexos I e II e tem como data base o mês janeiro/2023.

12.4.2 - O valor da Tarifa Técnica de Remuneração constante da proposta da Licitante será de exclusiva responsabilidade da licitante, a partir do Projeto Básico Operacional do Sistema Público de Transporte Coletivo Municipal de ITABUNA/BA, anexado a este Edital, não cabendo ao Poder Público qualquer responsabilidade pelo valor apresentado.

12.5 - A Licitante deverá elaborar e anexar em sua proposta, além da planilha de custos, todas as planilhas e demonstrativos do Fluxo de Caixa do Anexo, elaboradas de acordo com as instruções constantes do Anexo III, visando comprovar a viabilidade das Tarifas Técnicas de Remuneração propostas.



12.5.1 - As despesas do fluxo de caixa deverão ser compatíveis e oriundas dos valores, que considera dados operacionais do Projeto Básico Operacional (Anexo I).

12.5.2 - Para maior clareza e controle da natureza dos investimentos e receitas, custos e encargos financeiros a serem informados; as instruções para a elaboração do fluxo de caixa econômico são apresentadas no Anexo III;

12.6 - O não atendimento às disposições dos itens 12.1 a 12.3 e seus subitens, bem como as Propostas Comerciais não assinadas, caracterizarão o não atendimento às exigências do ato convocatório, desclassificando a proponente, com base no art. 48, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.7 - A proposta terá validade não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua entrega.”

“ANEXO III DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

A) ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

De ser anexada a Proposta de Preço, a planilha de custos com o custo total mensal proposto. Para a elaboração da planilha de custos deverão ser observadas as premissas do Anexo III do Edital, devendo apontar a tarifa de remuneração quilométrica (que representa o valor a ser recebido por quilômetro rodado).

Os Proponentes poderão baixar a planilha em Excel - “Custos dos Serviços de Transporte Público por Ônibus” - desenvolvida pela ANTP - Associação Nacional dos Transportes Públicos em 2017, para a elaboração da planilha de custos com a tarifa de remuneração proposta no site abaixo:

<http://www.antp.org.br/planilha-tarifaria-custos-do-servico-onibus/planilha-excel.html>

B) INSTRUÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA DA CONCESSÃO – FLUXO DE CAIXA

O Estudo de viabilidade econômico-financeira da concessão referida no Anexo II deverá ser elaborado de acordo com metodologia e técnicas consagradas de engenharia financeira e de economia, devendo permitir



uma análise pormenorizada do orçamento dos serviços a serem prestados pelo licitante, do fluxo de caixa da concessão e dos indicadores de mérito pretendidos ou resultantes.

Ainda que o modelo de sua apresentação seja livre para os licitantes, deverão ser observados alguns critérios, valores e especificações mínimas conforme a seguir apresentado:

1 – Estrutura de Apresentação do Estudo

O estudo deverá apresentar um conjunto de planilhas de cálculo impressas acompanhadas de memórias de cálculo complementar e de um texto que explique os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão das planilhas apresentadas, que deverão ser apresentadas em Pen Drive (editável em EXCEL) e mídia impressa.

No mínimo deverão ser apresentadas as seguintes planilhas:

1.1 – Relacionadas à Demonstração dos Custos Operacionais

Planilha 1 – Demonstração do Custo Variável

Esta planilha deverá demonstrar a composição do custo unitário por quilômetro rodado por tipo de veículo a ser empregado, compreendendo os seguintes itens:

- Custos com combustível;***
- Custo com Arla 32;***
- Custos com lubrificantes;***
- Custos com materiais de rodagem: pneu e serviços de recapagem.***
- Custos com peças e acessórios;***
- Custos Ambientais.***

- Totalização dos custos com a seguinte indicação:***

Custo variável com a rodagem por tipo de ônibus expresso em R\$/km.

Nesta planilha deverão ser apresentados os preços unitários dos insumos e os índices de consumo propostos pelo licitante. No caso de materiais de rodagem deverão ser apresentadas as especificações do pneu a ser empregado (tipo), a vida útil do pneu (considerando 1a vida e as de cada recapagem) e o número de recapagens admitida.

Planilha 2 – Demonstração do Custo com Pessoal

- Operação;***



Esta planilha deverá demonstrar a composição do custo mensal com pessoal diretamente envolvido na prestação do serviço de transporte, assim entendidas as seguintes funções:

- . Motoristas;*
- . Cobradores; e*
- . Fiscais/Despachantes.*

Pessoal de Manutenção e Administração

. Funções de controle operacional em conformidade com a necessidade operacional reunindo funções como: fiscais; inspetores; chefes de tráfego; programadores, despachantes, vigilantes, pessoal de limpeza, escalantes e auxiliares, etc.;

. Funções de manutenção em conformidade com a necessidade operacional reunindo funções como, mecânicos, eletricitas, borracheiros, funileiros, pintores automotivos, eletrônicos, abastecedor, lavador, almoxarifado, letrista, tapeceiro, lubrificador, moleiro, soldador, revisor de bico injetor, chefes de manutenção e auxiliares;

. Funções de administração em conformidade com a necessidade operacional reunindo funções como, contas a pagar, tesouraria, recursos humanos, contabilidade, assistentes (administrativos, logística, jurídico, manutenção predial, escritório, informática, recrutamento e seleção), encarregados, comprador, gerente geral, médico do trabalho, técnicos de informática e de segurança do trabalho, telefonista e serviços gerais etc.

. Remuneração da diretoria (pró-labore);

. Outras despesas com pessoal (Benefícios), compreendendo os valores constantes no Acordo Coletivo, diferenciando os valores para motoristas e demais funcionários.

Nesta planilha deverá ser apresentada por função a quantidade de pessoal, os salários, os valores de benefícios a serem pagos por categoria, o percentual de encargos sociais aplicáveis e os valores resultantes parciais, por função e total.

Em planilha, em separado, deverá ser apresentada a composição dos encargos sociais previstos.

Ainda em relação a esta planilha deverão ser atendidas as seguintes observações:

. Os salários do pessoal operacional (motoristas e agentes de bordo), deverão ser observados os valores contidos no Acordo Coletivo.

Planilha 3 – Demonstração do Custo de Depreciação do Capital



Na planilha de depreciação, deverão ser apresentados os custos mensais com a depreciação dos ativos, considerando as seguintes categorias:

- Frota de ônibus por tipo (operacionais e de reserva técnica);***
- Terreno, instalações, máquinas e equipamentos da Garagem;***
- Sistema de bilhetagem eletrônica e ITS (Tecnologia embarcada) – GPS e SIU;***
- Veículos de apoio.***

Em relação a esta planilha deverão ser atendidas as seguintes observações:

No caso da depreciação da frota de veículos a planilha deverá apresentar os custos médios mensais para cada ano da concessão, observando-se adicionalmente:

- os parâmetros de idade média e máxima definidos neste Edital.***
 - quantidade de veículos definida para a concessão em conformidade com o Anexo I.***
- A planilha deverá explicitar o preço médio dos veículos empregados por tipo, excluídos destes os custos com o conjunto de rodagem.***

Deverão ser apresentadas planilhas auxiliares que demonstrem o plano de renovação e modernização da frota estimada, indicando para cada ano da concessão a quantidade de veículos por tipo e faixa de idade (em anos), bem como a quantidade de veículos vendidos e adquiridos.

No texto explicativo da proposta deverão ser explicitados o método de depreciação empregado, a vida útil adotada e o percentual de valor residual considerado para cada item.

Deverão ser apresentadas planilhas que demonstrem detalhadamente os investimentos em garagem (terreno, instalações, máquinas e instalações) e em tecnologia embarcada (bilhetagem e biometria facial, monitoramento por GPS e Serviço de Informações aos Usuários – SIU) e a depreciação para cada ano da concessão.

Planilha 4 – Demonstração do Custo de Administração

Nesta planilha deverão ser apresentados os custos mensais com administração incluindo no mínimo as seguintes parcelas:

I – Despesas Gerais, como despesa com o pagamento de IPTU, taxas em geral, Licenciamento, telefonia, água e esgoto, energia elétrica, internet, materiais de escritório, materiais de limpeza, serviços de terceiros, manutenção predial, assinaturas de jornais e periódicos e demais despesas correlatas, os quais deverão ser apresentados por conjunto de itens.



III - Custos com seguros diversos, incluindo as despesas de seguro-obrigatório e licenciamento e CRV (responsabilidade civil).

IV – Custos de manutenção do sistema de bilhetagem eletrônica e equipamentos e despesas com monitoramento por GPS e serviço de informações ao usuário.

V - Custos não considerados nos demais itens (ex; locações).

1.2 – Relacionadas à Demonstração do Fluxo de Caixa da Concessão

Planilha 5 – Fluxo de caixa

Esta planilha deverá apresentar o fluxo de caixa da concessão em base anual, considerando o prazo de 20 (vinte) anos da licitação.

A licitante deverá apresentar um fluxo de caixa com os seguintes elementos:

Relativos à Receita

- Receita bruta da prestação dos serviços: considerando o valor da tarifa de remuneração proposta pelo licitante em sua planilha de custos.**
- . Outras receitas acessórias eventualmente propostas em sua proposta.**
- Impostos incidentes sobre as receitas sobre o faturamento - INSS.**
- Impostos incidentes sobre as receitas acessórias – PIS/COFINS**
- Receita líquida, resultado da diferença entre as receitas e os impostos diretamente incidentes.**

Relativos aos Custos

- Custos variáveis com a rodagem, calculados em relação aos custos unitários apresentados na Planilha 1 pelo licitante.**
- Custos fixos, isto é: custos com pessoal – Planilha 2 e custos administrativos – Planilha 4, calculados em relação aos custos apresentados pelo licitante.**
- Valores a serem lançados como depreciação de capital – Planilha 3;**
- . Custos com eventuais encargos financeiros incorridos no caso de previsão de financiamentos.**



Relativos aos Impostos

. Valor do desembolso com o pagamento de Impostos Federais incidentes sobre o lucro operacional bruto (Receita líquida – Custos), como Contribuição Social e IR.

EBITIDA

Sigla em inglês de Earnings Befor Interest, Taxas, Depreciation and Amortization, que em português se traduz por lucro antes dos juros, impostos e depreciação e amortização. É um indicador que mede a capacidade de geração de recursos próprios para a empresa. Lucro operacional antes dos juros, impostos e depreciação e amortização. Resultado obtido entre a receita líquida e custos totais.

EBIT

Corresponde aos valores dos resultados econômicos obtidos pelo concessionário antes da amortização.

Lucro operacional antes dos impostos.

. Valores de encargos financeiros, se houver.

EBT

Corresponde aos valores dos resultados econômicos obtidos pelo concessionário de acordo com a metodologia fixada para a apuração do imposto sobre a renda, incluído a receita de venda da frota de veículos, correspondendo a diferença entre a receita líquida e os custos operacionais totais. Lucro Operacional.

Fluxo de Caixa

. Entradas:

. Resultado líquido igual à diferença entre o lucro operacional bruto e os valores pagos à título de impostos sobre o lucro;

. Valores de depreciação do capital;

. Valores relativos à revenda de frota.

. Saídas:

. Valores de investimentos realizados em frota de veículos ao longo da concessão;

. Valores relativos ao investimento em garagem;



. Valores relativos em investimento em tecnologia embarcada;

. Outros investimentos, se houver.

Fluxo de Caixa Líquido

. Fluxo de capital, igual a subtração das entradas e saídas;

. Fluxo de capital acumulado a cada ano.

Corresponde aos saldos periódicos das movimentações de caixa, incluindo os valores operacionais e os de investimento. Refletem a somatória do fluxo de caixa operacional e dos saldos dos valores de investimento, representado a base de cálculo das figuras de mérito.

Na apresentação do fluxo de caixa, além das colunas relativas a cada um dos anos da concessão, deverá haver uma coluna adicional correspondente ao término da concessão (encerramento) na qual deverão ser lançados os valores dos ativos com o seu valor não depreciado, a título de entrada de recursos.

Relativos aos Resultados e Indicadores

Os resultados esperados da avaliação do fluxo de caixa são os seguintes:

- . Valor presente líquido;*
- . Valor da taxa interna de retorno do capital, em % aa;*
- . Valor da taxa de desconto considerada, em % aa;*
- . Pay back nominal e também o descontado.*

Informações Adicionais

Na elaboração do estudo de viabilidade econômico-financeira da concessão, as licitantes deverão observar as seguintes instruções:

a) Deverão ser utilizados os dados de demanda estabelecidos nos Anexos I e II.

b) Deverá ser considerada o custo total mensal, conforme consignado nos Anexos I e II.

c) Os dados de oferta: frota operacional, frota reserva e quilometragem percorrida deverão ser obtidos nos Anexos I e II deste edital.

d) Os preços de insumos, equipamentos, frota e salários, assim como alíquotas de impostos, taxas e contribuições previstas em lei, deverão apropriados para a data-base de referência da proposta.



e) Todos os cálculos relativos ao estudo de viabilidade econômico-financeira da concessão deverão utilizar duas casas decimais, adotando-se o critério de arredondamento dado pela NBR 5891, da ABNT, quando for o caso. Para os valores relativos ao preço unitário do combustível (R\$/litro), aos custos unitários variáveis (R\$/km) e coeficientes específicos de composição do custo variável, cuja dimensão requeira mais do que duas casas decimais, para a sua significância, serão admitidas quatro casas decimais.

g) As informações de custos constantes neste Edital não possuem caráter vinculante para o estudo de viabilidade econômico-financeira da concessão, cabendo ao proponente inserir em sua proposta os parâmetros, quantitativos e coeficientes apurados a partir de sua experiência no serviço licitado, observada a exequibilidade.

Todos os valores apresentados nas planilhas pelo licitante deverão ser coerentes com o especificado no Edital e seus Anexos. Vale ressaltar que as quantidades totais de quilometragem rodada, totais de veículos por tipo, valores unitários de salários e benefícios e impostos não poderão diferir dos apresentados como referência neste Edital.

Na hipótese do fluxo de caixa se mostrar incoerente ou que o empreendimento não é economicamente viável, importará na desclassificação da proposta financeira.

A critério exclusivo da Comissão Especial de Licitação, o proponente poderá ser instado a fazer prova técnica dos quantitativos e coeficientes utilizados em suas demonstrações.”

2 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS (ENVELOPE No. 02)

A licitante – Atlântico Transportes Ltda., habilitada nos dois lotes do processo licitatório (envelope no. 01), apresentou propostas comerciais (envelope no. 02), para os lotes 1 e 2, cujo análise de cada uma das propostas comerciais apresentadas, serão detalhadas a seguir:

2.1 – Lote 1 - Empresa: Atlântico Transportes Ltda.

A tarifa técnica de remuneração para o lote 1, apresentado no Anexo IV, que é o valor do quilômetro rodado calculado e apresentado pela licitante em sua planilha de apropriação de custos, que foi o valor ofertado em sua proposta comercial (envelope nº 02), alcançou o montante de **R\$ 10,01 (dez reais e um centavos)**, portanto igual ao valor máximo fixado do Edital de Licitação, o que a torna exequível.



2.1.1 – Planilha de Apropriação de Custos

A licitante apresentou a planilha de apropriação de custos de acordo com o disposto nos Anexos I, II e III do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023 e conforme modelo de planilha de apropriação de custos disposto no Anexo III – Item A, do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023.

Os preços dos insumos (litro do óleo diesel, pneu novo, pneu recauchutado, veículo novo), o valor do seguro de responsabilidade civil, o valor do licenciamento dos veículos, o valor do custeio mensal com despesas gerais e administrativas, o valor da despesa mensal com manutenção e comercialização do sistema de bilhetagem eletrônica e biometria facial, o valor da despesas mensal com monitoramento por GPS, o valor da despesa mensal com o sistema de informações aos usuários e o valor da despesa com locação de veículo auxiliar que foram utilizados na confecção da planilha de apropriação de custos da licitante estão de acordo com o mercado e com os dados de preços utilizados na elaboração da planilha de apropriação de custos referência do Anexo II do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023, que definiu o valor máximo da tarifa de remuneração a ser ofertadas pelos licitantes.

As despesas de pessoal – motoristas, de fiscalização, de manutenção e de administração (remuneração, encargos sociais, benefícios e pró-labore), estão de acordo com o constante no Anexo II do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023.

Os índices de consumo dos insumos, os fatores de utilização de pessoal e o percentual de despesas com pessoal de manutenção, de administração e de diretoria em relação às despesas com pessoal de operação, utilizados no cálculo da planilha de apropriação de custos da licitante estão dentro dos parâmetros definidos no Anexo II do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023.

Os valores de investimentos em terrenos, edificações e equipamentos da garagem e de investimentos em bilhetagem eletrônica e biometria facial, como também a vida útil das edificações e equipamentos da garagem e a vida útil dos equipamentos da bilhetagem eletrônica e biometria facial, utilizados no cálculo da planilha de apropriação de custos da licitante estão dentro dos parâmetros definidos no Anexo II do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023.

A taxa de remuneração sobre o capital investido em frota de veículos, garagem e bilhetagem eletrônica e biometria facial e a taxa de remuneração sobre a prestação dos serviços, utilizados no cálculo da planilha de apropriação de custos da licitante



estão dentro dos parâmetros definidos no Anexo II do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023.

Por último, os dados operacionais de quilometragem projetado e utilizados no cálculo da planilha de apropriação de custos da licitante também são os constantes no Anexo I do Edital. A frota total e operacional alocada no cálculo da planilha de custos, estão dentro da quantidade solicitada no Anexo I do Edital de Licitação e as suas especificações técnicas mínimas e idade média e máxima, também estão dentro dos parâmetros solicitados nos Anexos I, II e III do Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 003/2023.

Portanto, na análise detalhada, disponibilizada em formato Excel, da planilha de apropriação de custos da licitante não foram encontradas inconsistências e foi elaborada de acordo com disposto nos Anexos II e III do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023.

2.1.2 – Estudo de Viabilidade Econômica – Fluxo de Caixa da Concessão

Para o estudo de viabilidade econômica – fluxo de caixa da concessão, do valor proposto pela licitante, ela apresentou e anexou à sua proposta comercial as planilhas e demonstrativos do fluxo de caixa da concessão, bem como o fluxo de caixa para a comprovação da viabilidade do valor proposto, de acordo com o disposto no Anexo III – Item B, do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023.

A licitante apresentou planilhas impressas e em formato EXCEL, com as seguintes planilhas listadas abaixo:

- Planilha do Fluxo de Caixa da Concessão, com o Demonstrativo do Resultado Econômico (DRE) e com o Fluxo de Caixa do Empreendimento e o cálculo dos indicadores de rentabilidade – TIR, VPL, Taxa de Desconto e Payback;
- Planilha Auxiliar com a Demonstração dos Custos Variáveis;
- Planilha Auxiliar com a Demonstração com os Custos de Pessoal;
- Planilha Auxiliar com o Cálculo dos Benefícios;
- Planilha Auxiliar com a Estimativa de Investimentos Totais ao Longo da Concessão: Frota, Garagem, Bilhetagem Eletrônica e Biometria Facial e Monitoramento por GPS;
- Planilha Auxiliar com a Demonstração do Custo de Depreciação do Capital em Frota de Veículos;
- Planilha Auxiliar com a Demonstração do Plano de Renovação e modernização da Frota de Veículos;
- Planilha Auxiliar com o Demonstrativo dos Investimentos e Depreciação em



Garagem;

Planilha Auxiliar com o Demonstrativo e Custo da Depreciação em Bilhetagem Eletrônica e Biometria Facial e Monitoramento por GPS, e;

- Planilha Auxiliar como Demonstração das Despesas Gerais e Administrativas, com Seguros e Outras Despesas.

A licitante apresentou ainda, as devidas notas explicativas das planilhas e texto que explicaram os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão das planilhas apresentadas (Texto: Critérios para o Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira e Demonstração do Fluxo de Caixa da Concessão). Com o texto e o conjunto de planilhas de cálculo impressas e editável em formato EXCEL, acompanhadas de memórias de cálculo apresentadas permitiram a avaliação do estudo de viabilidade econômico-financeira, onde os resultados e indicadores de rentabilidade calculados e apresentados refletem os custos operacionais e investimentos apresentados nas planilhas e no fluxo de caixa da concessão, conforme descrito abaixo:

Valor da taxa de desconto considerada, em % ao ano = 9,00%

Valor presente líquido – VPL = R\$ 1.593.399,66

Valor da taxa interna de retorno do capital, em % ao ano – TIR = 10,0307%

Pay back calculado = 12,26 anos

Conforme pode ser verificado acima os resultados e indicadores de rentabilidade calculados e apresentados pela licitante, para o lote 1, em sua proposta comercial demonstra a viabilidade econômico-financeira do valor da tarifa de remuneração proposto, pois a TIR calculada está superior a Taxa de Desconto apresentada, o Valor Presente Líquido - VPL dos investimentos está positivo e o Payback calculado (tempo de retorno do investimento) também estão adequados para o prazo da concessão. Podemos afirmar que a proposta comercial da licitante é exequível.

2.2 – Lote 2 - Empresa: Atlântico Transportes Ltda.

A tarifa técnica de remuneração para o lote 1, apresentado no Anexo IV, que é o valor do quilômetro rodado calculado e apresentado pela licitante em sua planilha de apropriação de custos, que foi o valor ofertado em sua proposta comercial (envelope nº 02), alcançou o montante de **R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos)**, portanto igual ao valor máximo fixado do Edital de Licitação, o que a torna exequível.

2.2.1 – Planilha de Apropriação de Custos



A licitante apresentou a planilha de apropriação de custos de acordo com o disposto nos Anexos I, II e III do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023 e conforme modelo de planilha de apropriação de custos disposto no Anexo III – Item A, do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023.

Os preços dos insumos (litro do óleo diesel, pneu novo, pneu recauchutado, veículo novo), o valor do seguro de responsabilidade civil, o valor do licenciamento dos veículos, o valor do custeio mensal com despesas gerais e administrativas, o valor da despesa mensal com manutenção e comercialização do sistema de bilhetagem eletrônica e biometria facial, o valor da despesas mensal com monitoramento por GPS, o valor da despesa mensal com o sistema de informações aos usuários e o valor da despesa com locação de veículo auxiliar que foram utilizados na confecção da planilha de apropriação de custos da licitante estão de acordo com o mercado e com os dados de preços utilizados na elaboração da planilha de apropriação de custos referência do Anexo II do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023, que definiu o valor máximo da tarifa de remuneração a ser ofertadas pelos licitantes.

As despesas de pessoal – motoristas, de fiscalização, de manutenção e de administração (remuneração, encargos sociais, benefícios e pró-labore), estão de acordo com o constante no Anexo II do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023.

Os índices de consumo dos insumos, os fatores de utilização de pessoal e o percentual de despesas com pessoal de manutenção, de administração e de diretoria em relação às despesas com pessoal de operação, utilizados no cálculo da planilha de apropriação de custos da licitante estão dentro dos parâmetros definidos no Anexo II do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023.

Os valores de investimentos em terrenos, edificações e equipamentos da garagem e de investimentos em bilhetagem eletrônica e biometria facial, como também a vida útil das edificações e equipamentos da garagem e a vida útil dos equipamentos da bilhetagem eletrônica e biometria facial, utilizados no cálculo da planilha de apropriação de custos da licitante estão dentro dos parâmetros definidos no Anexo II do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023.

A taxa de remuneração sobre o capital investido em frota de veículos, garagem e bilhetagem eletrônica e biometria facial e a taxa de remuneração sobre a prestação dos serviços, utilizados no cálculo da planilha de apropriação de custos da licitante estão dentro dos parâmetros definidos no Anexo II do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023.



Por último, os dados operacionais de quilometragem projetado e utilizados no cálculo da planilha de apropriação de custos da licitante também são os constantes no Anexo I do Edital. A frota total e operacional alocada no cálculo da planilha de custos, estão dentro da quantidade solicitada no Anexo I do Edital de Licitação e as suas especificações técnicas mínimas e idade média e máxima, também estão dentro dos parâmetros solicitados nos Anexos I, II e III do Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 003/2023.

Portanto, na análise detalhada, disponibilizada em formato Excel, da planilha de apropriação de custos da licitante não foram encontradas inconsistências e foi elaborada de acordo com disposto nos Anexos II e III do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023.

2.1.2 – Estudo de Viabilidade Econômica – Fluxo de Caixa da Concessão

Para o estudo de viabilidade econômica – fluxo de caixa da concessão, do valor proposto pela licitante, ela apresentou e anexou à sua proposta comercial as planilhas e demonstrativos do fluxo de caixa da concessão, bem como o fluxo de caixa para a comprovação da viabilidade do valor proposto, de acordo com o disposto no Anexo III – Item B, do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023.

A licitante apresentou planilhas impressas e em formato EXCEL, com as seguintes planilhas listadas abaixo:

- Planilha do Fluxo de Caixa da Concessão, com o Demonstrativo do Resultado Econômico (DRE) e com o Fluxo de Caixa do Empreendimento e o cálculo dos indicadores de rentabilidade – TIR, VPL, Taxa de Desconto e Payback;
- Planilha Auxiliar com a Demonstração dos Custos Variáveis;
- Planilha Auxiliar com a Demonstração com os Custos de Pessoal;
- Planilha Auxiliar com o Cálculo dos Benefícios;
- Planilha Auxiliar com a Estimativa de Investimentos Totais ao Longo da Concessão: Frota, Garagem, Bilhetagem Eletrônica e Biometria Facial e Monitoramento por GPS;
- Planilha Auxiliar com a Demonstração do Custo de Depreciação do Capital em Frota de Veículos;
- Planilha Auxiliar com a Demonstração do Plano de Renovação e modernização da Frota de Veículos;
- Planilha Auxiliar com o Demonstrativo dos Investimentos e Depreciação em Garagem;
- Planilha Auxiliar com o Demonstrativo e Custo da Depreciação em Bilhetagem



Eletrônica e Biometria Facial e Monotoramento por GPS, e;

- Planilha Auxiliar coma Demonstração das Despesas Gerais e Administrativas, com Seguros e Outras Despesas.

A licitante apresentou ainda, as devidas notas explicativas das planilhas e texto que explicaram os critérios e demais aspectos relevantes para a compreensão das planilhas apresentadas (Texto: Critérios para o Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira e Demonstração do Fluxo de Caixa da Concessão). Com o texto e o conjunto de planilhas de cálculo impressas e editável em formato EXCEL, acompanhadas de memórias de cálculo apresentadas permitiram a avaliação do estudo de viabilidade econômico-financeira, onde os resultados e indicadores de rentabilidade calculados e apresentados refletem os custos operacionais e investimentos apresentados nas planilhas e no fluxo de caixa da concessão, conforme descrito abaixo:

Valor da taxa de desconto considerada, em % ao ano = 9,00%

Valor presente líquido – VPL = R\$ 1.742.305,86

Valor da taxa interna de retorno do capital, em % ao ano – TIR = 10,1585%

Payback calculado = 12,21 anos

Conforme pode ser verificado acima os resultados e indicadores de rentabilidade calculados e apresentados pela licitante em sua proposta comercial demonstra a viabilidade econômico-financeira do valor da tarifa de remuneração proposto, pois a TIR calculada está superior a Taxa de Desconto apresentada, o Valor Presente Líquido - VPL dos investimentos está positivo e o Payback simples (tempo de retorno do investimento) também estão adequados para o prazo da concessão. Podemos afirmar que a proposta comercial da licitante é exequível.

4 – CONCLUSÃO

Após a conferência dos documentos apresentados e análise de todos os dados apresentados nas propostas comerciais, para os lotes 1 e 2, da licitante – Atlântico Transportes Ltda., podemos afirmar que as propostas comerciais, nos lotes 1 e 2, da empresa – Atlântico Transportes Ltda., atendem aos dispostos no Edital de Licitação e nos seus Anexos I, II, III e IV, portanto os estudos apresentados demonstram a viabilidade econômico-financeira do valor da tarifa de remuneração ofertada pela licitante nas suas propostas comerciais (ENVELOPE Nº 02), para os lotes 1 e 2 da Concorrência Pública nº. 002/2023.

Portanto, após análise das propostas comerciais, para os lotes 1 e 2, da empresa licitante – Atlântico Transportes Ltda., apresentadas no Envelope nº



02 da Concorrência Pública nº. 002/2023, opina-se pela classificação da empresa – Atlântico Transportes Ltda., por ter apresentado as propostas comerciais, para os lotes 1 e 2, com valor de tarifa de remuneração dentro do valor máximo fixado no Edital de Licitação, bem como estudo de viabilidade econômico-financeira (fluxo de caixa) e planilha de apropriação de custos, todos de acordo com as exigências do Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 002/2023.

Itabuna/BA, 08 de maio de 2023.



Fabiana Cristina Soares
Matrícula nº 017878-01



Gustavo Landulfo Lima
Matrícula nº 018399-01



Hanna Luiza Lemos Moraes
Matrícula nº 018402-01